



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

**DECRETO N° 288/2020**

Iporá – GO, 13 de julho de 2020.

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente DECRETO foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 13 de julho de 2020.

  
Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93. ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, no exercício da direção superior da Administração Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que esta Administração necessita contratar Instituição Financeira para prestar, com exclusividade e remunerando a Contratante, no âmbito da Administração Municipal, os serviços de pagamento de folha salarial dos servidores públicos municipais, fornecimento de empréstimos consignados e arrecadação de tributos;

**CONSIDERANDO** que a Caixa Econômica Federal é empresa pública e de idoneidade reconhecida nacionalmente, e que os serviços que oferta são aqueles descritos no Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93;



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

**CONSIDERANDO** que a Caixa Econômica Federal já realiza tais serviços para o Município de Iporá, há mais de 05 (cinco) anos e a continuidade é menos prejudicial ao Ente e seus servidores;

**CONSIDERANDO** que há vantagem para o Município na contratação com a Caixa Econômica Federal para prestação dos serviços de pagamento dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal traz condições satisfatórias ao Município, com preços compatíveis com o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade no pagamento dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de Iporá, através da contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, localizada no Setor bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, para prestar, com exclusividade, os serviços de pagamento dos servidores públicos, fornecimento de empréstimos consignados e arrecadação de tributos, dentre outros serviços a serem pactuados na Cláusula objeto do Contrato,



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do §4º da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam –se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ,  
ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**Naçoitan Araújo Leite**

Prefeito Municipal de Iporá